

DECRETO n° 3.213/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor máximo de R\$-223,00 (duzentos e vinte e três reais), estipulado pelo Decreto n° 2.863/2014, para R\$-278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o serviços médico de anestesiológista (portes 1, 2 e 3), na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal